



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



PARECER TÉCNICO 013/2023

Departamento de Engenharia

Araguatins/TO em 04 de outubro de 2023.

Assunto: Análise de documentação de Proposta conforme especificações do Edital

Licitação: Concorrência Eletrônica CE/2023.009-PMA

Requerente: Prefeitura Municipal de Araguatins – Comissão Permanente de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para implantação de poços artesianos, com a instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento e rede de distribuição de água na zona rural do município de Araguatins/TO.

1. PRINCÍPIO

Foi solicitado ao Departamento de Engenharia a análise para fins de parecer técnico referente as documentações da empresa participante do processo licitatório em referência. Os documentos foram analisados levando em consideração a sua elaboração dentro das boas técnicas da engenharia e as especificações do edital.

“O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.” (Lei 8.666/93, Art. 45)

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

Os itens foram avaliados de acordo com o Edital especificamente do Item 10. Do Encaminhamento da Proposta Vencedora.

Observações à empresa IR NOGUEIRA, inscrita sob CNPJ n. 51.679.613/0001-38:

- a) A empresa não apresentou a Carta Proposta
- b) A empresa não apresentou a Composição de Custo Unitário de todos os itens especificados na Planilha Orçamentária.

3. CONCLUSÃO

A análise técnica foi realizada no que tange a elementos pertinentes a Engenharia e conforme especificações solicitadas no Edital em referência. **Contudo, vale lembrar que a decisão ou qualquer tipo de confirmação final da Empresa vencedora do certame, considerando sua habilitação, apresentação do menor preço e correta apresentação de documentos; é estritamente vinculada a autoridade julgadora e competente para o ato, realizada comumente pela Comissão de Licitação.** No que importa, são as dissertações técnicas. Nos colocamos a disposição para mais.

Adriana Dos Santos Castello

Eng. Civil CREA TO 202823/D